



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.013171/2022-43**

Interessado: **ANALIDIS JOSEFINA TORRES SALAZAR**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, DATADO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Processo nº 08505.013171/2022-43. Interessado(a) ANALIDIS JOSEFINA TORRES SALAZAR Auto de Infração e Notificação nº 0183_02528_2022, que aplicou a pena de multa por infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017. Na mesma oportunidade, foi lavrado o Termo de Notificação nº 0183_02403_2022 determinando que o(a) autuado(a) procedesse à sua regularização migratória ou deixasse voluntariamente o território nacional, no prazo de sessenta (60) dias, sob pena de deportação. Defesa Administrativa requerendo a isenção de multa ante a alegação de hipossuficiência econômica, pela aplicação conjunta dos arts. 108 da Lei nº 13.445/2017, 305 e 309, § 4º do Decreto nº 9.199/2017 e 1º e seguintes da Portaria MJ 218/2018. Alega a aludida imigrante ter sido surpreendido por imposição de multa no valor de R\$ 3.940,00 por ultrapassar 782 (dias). Relata que seu visto venceu em plena pandemia em 23/08/2020. Argumenta que o atendimento presencial voltou em 2022, conforme o pagamento da taxa em 28/03/2022, no valor de R\$ 204,77. Requer, por fim, a isenção da multa especificada no Auto de Infração e Notificação totalmente ou reduzir no máximo em 5% do valor total. Em consulta ao Sistema de Registro Nacional Migratório - SISMIGRA verificam-se que até a presente data constam 05 (cinco) requerimentos on line formulados pela ora autuada objetivando a regularização de sua situação migratória no território nacional. Defesa Administrativa PARCIALMENTE provida, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determinação da isenção do Auto de Infração e Notificação nº 0183_02528_2022. Ratificação do Termo de Notificação nº 0183_02403_2022, que determinou a saída voluntária ou a regularização da situação migratória, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua ciência, sob pena de deportação. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a). Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR.

KELMANN OLIVEIRA FREITAS

Agente de Polícia Federal

Classe Especial - Matrícula: 6.995

Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **KELMANN OLIVEIRA FREITAS, Chefe de Núcleo**, em 08/02/2023, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26984543** e o código CRC **82670DE9**.